



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.285/2011.

Altera a denominação da via pública urbana que menciona, do Sistema Viário do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua Deputado Hitler Sansão, localizada no Município de Juína-MT, com denominação dada pela Lei Municipal n.º 040/1985, passa a denominar-se "AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO".

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como oficial sobre as disposições da presente Lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal